

---

**Viver Incorporadora e Construtora S.A.**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41 - NIRE nº 35.300.338.421 - (Companhia Aberta)

**Edital de convocação Assembleia geral ordinária e extraordinária**

A ser realizada em 29 de abril de 2022

Convocamos os senhores acionistas da **Viver Incorporadora e Construtora S.A.** ("Viver" ou "**Companhia**"), sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.338.421 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 67.571.414/0001-41, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02070-2 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente presencial**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:00, na sede da Companhia ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; e (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando **(a)** a consolidação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração; **(b)** reforma do Estatuto Social para adaptar à determinadas regras previstas no regulamento do segmento de listagem especial da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado, e **(c)** alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas Estatuto Social. **Documentos e informações à disposição dos acionistas:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE, inclusive o Manual dos Acionistas, contendo as propostas dos administradores para a AGOE, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.viver.com.br](http://www.viver.com.br)), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, e Instrução CVM 481. **Participação dos acionistas.** Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia ("**Acionistas**") poderão participar da AGOE ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no Manual dos Acionistas. Para participar na AGOE, os senhores Acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do Acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista. Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual dos Acionistas. Os acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação até o dia 27 de abril de 2022, não poderão participar da AGOE. **Apresentação dos documentos para participação na AGOE.** Para fins de melhor organização da AGOE, solicita-se aos Acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10º andar, CEP 01452-921, aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE.

São Paulo, 30 de março de 2022.

**Rodrigo César Dias Machado**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>